



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2025 HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA

O Hospital do Tricentenário – **HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA**, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Capítulo IV- Da Proteção do Trabalho do Menor, na Lei nº. 10.097, de 19/12/2000 e no Decreto nº 9.579 de 22 de novembro de 2018 (arts. 43 a 75), torna pública a realização de Processo Seletivo de formação de cadastro de reserva para contratação de Jovem Aprendiz.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, Avenida Dr. Agamenon Magalhães, S/N São Miguel, Arcoverde – PE, CEP 56.510-080.

1.2 Os candidatos habilitados em todas as etapas da Seleção ficarão no cadastro de reserva da unidade, no período de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

1.3 Havendo vaga(s) disponível(is) nesse período, os candidatos aprovados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes para assinar contrato especial de aprendizagem, sujeitando-se às normas internas desta Instituição.

1.4 Para a realização do curso de aprendizagem, os aprovados neste processo de seleção serão matriculados CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

1.5 O curso de aprendizagem será oferecido no ato da contratação, que se dará de acordo com a necessidade da Unidade, e será de interesse do HOSPITAL REGIONAL

Hospital Regional Ruy de Barros Correia

Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N – São Miguel, Arcoverde-PE
CEP: 56.510-010, FONE: (87) 38218300 CNPJ: 10.583.920/0009-90
Site institucional: (<http://www.hrrbc.org.br>), E-mail seleção: selecao@hrrbc.org.br



RUY DE BARROS CORREIA, em conformidade com a Portaria – MTE Nº 615 DE 2007.

1.6 Caso o candidato não manifeste interesse em realizar o curso de aprendizagem oferecido, será automaticamente eliminado da seleção.

1.7 O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso realizado, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8 O jovem aprendiz, que será contratado, precisa ter concluído o Ensino Médio.

1.9 A formação técnico-profissional caracteriza-se por atividades teóricas e práticas, metodologicamente organizadas e desenvolvidas no ambiente de trabalho.

2 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15- Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique;

2.3 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação;

2.4 Candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas da vaga oferecida;

Hospital Regional Ruy de Barros Correia

Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N – São Miguel, Arcoverde-PE
CEP: 56.510-010, FONE: (87) 38218300 CNPJ: 10.583.920/0009-90
Site institucional: (<http://www.hrrbc.org.br>), E-mail seleção: selecao@hrrbc.org.br



2.5 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3 JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

3.1 A jornada de aprendizagem será de 20(vinte) horas semanais; sendo composta de teoria e prática.

3.1.1 O aluno realiza as atividades de teoria no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola um dia por semana e as atividades práticas são realizadas na empresa 04(quatro) dias por semana;

3.2 A duração do contrato especial de aprendizagem será de acordo com a instituição de ensino de ensino CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

4 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ter idade de no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 22 (vinte e dois) anos incompletos;

4.2 Ter concluído o Ensino Médio.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

5.1.1 ANÁLISE CURRICULAR, de natureza eliminatória. Os candidatos interessados em participar deste processo seletivo deverão encaminhar seu **CURRÍCULO** e comprovante de conclusão do ensino médio para o e-mail **selecao@hrrbc.org.br** No assunto do e-mail deve constar o nome do candidato e a vaga pleiteada.

Hospital Regional Ruy de Barros Correia

Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N – São Miguel, Arcoverde-PE

CEP: 56.510-010, FONE: (87) 38218300 CNPJ: 10.583.920/0009-90

Site institucional: (<http://www.hrrbc.org.br>), E-mail seleção: selecao@hrrbc.org.br



5.1.2 PROVA ESCRITA, de natureza classificatória e eliminatória, os candidatos convocados pelo e-mail e site institucional, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

5.1.3 ENTREVISTA, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada por e-mail e site institucional, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

6 RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

7 COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS

7.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas do processo ficarão no cadastro de reserva da unidade, no período de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

7.2 Havendo vagas disponíveis, os candidatos aprovados serão convocados gradualmente por e-mail pessoal, conforme ordem de classificação, para apresentação dos documentos necessários a contratação e realização dos exames admissionais.

7.3 O candidato que não atender à convocação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a contratação, será considerado desistente, e será convocado o candidato classificado seguinte, quando houver.

Hospital Regional Ruy de Barros Correia

Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N – São Miguel, Arcoverde-PE
CEP: 56.510-010, FONE: (87) 38218300 CNPJ: 10.583.920/0009-90
Site institucional: (<http://www.hrrbc.org.br>), E-mail seleção: selecao@hrrbc.org.br



8 ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

8.1 No ato da assinatura do contrato de aprendizagem o candidato deverá atender e comprovar cumulativamente:

8.2.1 Ter sido aprovado em todas as etapas desta seleção.

8.2.2 Ter concluído o Ensino Médio.

8.2.3 Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 22 anos incompletos na data da assinatura do contrato.

8.2.4 Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas.

8.2.5 Através de encaminhamento pelo RH, concluir Aso Admissional no Setor de Medicina do Trabalho.

8.3 A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado, ao final do qual será automaticamente extinto.

9 MOTIVOS PARA A EXTINÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

9.1 Os admitidos no Programa Jovem Aprendiz terão seus contratos extintos pelos seguintes motivos:

9.1.1 Término da vigência do contrato de aprendizagem.

9.1.2 Desempenho insuficiente ou falta de adaptação do aprendiz.

9.1.3 Falta disciplinar grave (art. 482 da CLT).

Hospital Regional Ruy de Barros Correia

Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N – São Miguel, Arcoverde-PE
CEP: 56.510-010, FONE: (87) 38218300 CNPJ: 10.583.920/0009-90
Site institucional: (<http://www.hrrbc.org.br>), E-mail seleção: selecao@hrrbc.org.br



9.1.4 Falta disciplinar descrita no regimento da CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.

9.1.5 Ausência injustificada que implique perda do semestre ou ano letivo.

9.1.6 A pedido.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade da Instituição, no quantitativo das vagas existentes, observando-se a ordem de classificação.

10.2 A presente seleção terá validade por 06 meses.

ANEXOS

Anexo I – QUADRO DE CADASTRO DE VAGAS

VAGAS	
CADASTRO RESERVA	20

Anexo II - ETAPAS DE SELEÇÃO

1º Etapa: Eliminatória – Avaliação Curricular.

2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Prova escrita.

3º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista Comportamental

Hospital Regional Ruy de Barros Correia

Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N – São Miguel, Arcoverde-PE
CEP: 56.510-010, FONE: (87) 38218300 CNPJ: 10.583.920/0009-90
Site institucional: (<http://www.hrrbc.org.br>), E-mail seleção: selecao@hrrbc.org.br



Anexo III – CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

04 a 11/04/2025	Envio do currículo para análise curricular
15/04/2025	Convocação dos classificados para Prova escrita
23/04/2025	Realização da prova escrita
25/04/2025	Resultado da prova escrita e convocação para entrevista
29/04/2025	Entrevista Comportamental
30/04/2025	Resultado Final

Hospital Regional Ruy de Barros Correia

Av. Dr. Agamenon Magalhães, S/N – São Miguel, Arcoverde-PE
CEP: 56.510-010, FONE: (87) 38218300 CNPJ: 10.583.920/0009-90
Site institucional: (<http://www.hrrbc.org.br>), E-mail seleção: selecao@hrrbc.org.br